

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Ata da Reunião Extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, realizada nos dias 03 e 04 de abril de 2008, em Fortaleza – CE.

Atendendo convocação de seu Presidente, o Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal se reuniu, em Fortaleza – CE, nos dias 03 e 04 de abril de 2008, no Palácio Iracema, sede do Governo do Estado do Ceará, com a presença dos Procuradores-Gerais ou de seus representantes dos seguintes Estados: **(01) Acre, (02) Amazonas, (03) Bahia, (04) Ceará, (05) Espírito Santo, (06) Goiás, (07) Mato Grosso do Sul, (08) Minas Gerais, (09) Pará, (10) Paraíba, (11) Pernambuco, (12) Piauí, (13) Rio de Janeiro, (14) Rio Grande do Norte, (15) Rio Grande do Sul, (16) Rondônia, (17) Santa Catarina, (18) São Paulo, (19) Sergipe e do (20) Distrito Federal**, ausentes os dos Estados de (01) Alagoas, (02) Amapá, (03) Maranhão, (04) Mato Grosso, (05) Paraná, (06) Roraima e (07) Tocantins, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Rafael Coldibelli Francisco. **EM PAUTA: 1)** - Eleição para 2º Vice-Presidente (§2º do art. 6º do Regimento Interno); **2)** ADIn 3127 – Pagamento de FGTS pelo Estado nos contratos nulos (Dra. Germana Galvão Cavalcanti Laureano, Procuradora do Estado de Alagoas); **3)** Notícias sobre o projeto de Execução Fiscal Administrativa (Dra. Eliana Soledade Graeff Martins, Procuradora-Geral do Estado do Rio Grande do Sul); **4)** SERASA – A experiência do Estado de Goiás (Dr. Norival de Castro Santomé, Procurador-Geral do Estado de Goiás); **5)** Solicitação da União para os Estados ingressarem como “amicus curiae”, na ADC 18 – inclusão do ICMS na base de cálculo da COFINS – inclusão de pauta solicitada também pelo GT 10 /COTEPE/COFAZ (Dra. Tereza Vidal, Procuradora do Estado de Pernambuco); **6)** Criação de uma Câmara de discussão de inclusão dos Estados no CADIN e CAUC, oferta da União em troca do ingresso na ADC 18 – proposta ofertada ao FONARE- Fórum Nacional de Representantes dos Estados (Dr. Erfen Ribeiro dos Santos, Procurador do Estado do Espírito Santo); **7)** Simples Nacional – Convênio entre União e Estados para a delegação da atividade de inscrição e cobrança dos débitos de ICMS no âmbito desse sistema simplificado de tributação (Dra. Tereza Vidal, Procuradora do Estado de Pernambuco); **8)** Notícias sobre o andamento da PEC-12 – Precatórios (Dr. José Roberto Moraes, Procurador do Estado de São Paulo); **9)** Notícias sobre o andamento da PEC-29 – Preferências de maiores de 65 anos no recebimento de precatórios (Dra. Eliana Soledade Graeff Martins, Procuradora-Geral do Estado do Rio Grande do Sul); **10)** Compensação de crédito tributário com precatórios; **11)** Medicamentos – Experiência do Estado do Rio de Janeiro (Dra. Lúcia Lea Guimarães Tavares, Procuradora-Geral do Estado do Rio de Janeiro); **12)** Liminares para concessão de bomba de insulina e compostos nutricionais – Preocupação do Estado do Ceará); **13)** Aposentadoria Especial – Preocupação do Estado de Goiás; **14)** Demanda da contratação de energia; **15)** Representação dos entes da Administração Indireta pelas PGEs; **16)** Termo de Cooperação Técnica entre as Procuradorias-Gerais e do Distrito Federal; **17)** Autonomia Financeira e iniciativa de leis das PGEs; **18)** Outros assuntos de interesse geral. **ABERTURA:** Às 09h30min do dia 03/04 deu-se início aos trabalhos, passando a palavra e a condução da sessão ao Procurador-Geral do Estado do Ceará, o anfitrião desta reunião, como de costume que deu as boas vindas aos presentes, retornando a condução dos serviços ao Presidente do Colégio que anunciou o item 01 da pauta, abrindo prazo para os interessados se inscreverem como candidatos à função de 2º Vice-Presidente. Sendo postergado a eleição para o segundo dia de reunião do Colégio. **Item 02 da pauta:** Em razão da impossibilidade de comparecimento da Dra. Germana, foi feita uma exposição pelo Dr. Erfen com o material por ela encaminhado. Foi proposto por São

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Paulo que houvesse uma atuação direta do Colégio junto ao Ministro Relator. Após manifestação do Estado do Amazonas foi posto em deliberação sendo aprovado por unanimidade ficando a cargo de o Presidente agendar reunião com o Ministro e convocar reunião extraordinária. **Item 03 da pauta:** Feita a exposição pela Procuradora do Estado do Rio Grande do Sul – Dra. Patrícia Neves Pereira, foi informado a existência do projeto final, entregue a todos os Estado, que será apresentado no dia 04/04, sendo que será feita uma explanação por Procuradores da Fazenda Nacional a respeito. **Item 04 da pauta:** O dr. Norival apresentou a matéria a ele incumbida, sendo esclarecidas as dúvidas e questionamentos apresentados. A solicitação de disponibilização do material apresentado para ser encaminhado “*a posteriori*” para todos os Estados foi prontamente atendido pelo Procurador do Estado de Goiás e o Distrito Federal se propôs a encaminhar a minuta de lei que está tramitando para possibilitar inscrição no Serasa. **Item 05 da pauta:** Dada a palavra a Dra Tereza Vidal, fez-se exposição sobre a ADC 18, dando ênfase na preocupação com as conseqüências futuras de uma eventual intervenção dos Estados como “*Amicus Curiae*”, posto que se trata da inclusão do ICMS na base de cálculo da COFINS, trazendo como pano de fundo da discussão o cálculo do ICMS “por dentro” que é realizado em todas as situações à exceção do cobrado em substituição tributária. **Interrupção dos Trabalhos:** Foram interrompidas as atividades do Colégio para receber os Procuradores da Fazenda Nacional – Dr. Luiz Dias Martins Filho (Procurador-Geral Adjunto – luiz.martins-filho@pgfn.gov.br – (61) 3412-2800) e da Dra. Cláudia Aparecida de Souza Trindade (Coordenadora da PGFN junto ao Supremo Tribunal federal – claudia.trindade@pgfn.gov.br – (61) 3412-0706). Dada às boas vindas passou-se a palavra aos Procuradores da Fazenda Nacional que se colocaram à disposição, inclusive o Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Dr. Luis Inácio Lucena Adams – luis.adams@pgfn.gov.br – (61) 3412-2810, após o que passaram a explicar sobre a ADC 18 (pedido de ingresso como “*Amicus Curiae*”), o anteprojeto da Lei de Execuções Fiscais. Foi sugerido pelo Colégio que o texto do anteprojeto trouxesse expressa disposição sobre a consulta ao SNIPC, alteração do art. 19 impedindo limitação a utilização de qualquer instituição financeira, utilização da expressão “das Fazendas Públicas” no final do “*caput*” do art. 29, fixação de um percentual (mínima) no § 9º, do art. 2º tendo como base o art. 20, § 4º, do CPC, ressaltando a possibilidade de encaminhar novas sugestões dependendo das discussões desenvolvidas dentre do próprio Colégio Nacional. **Retomada dos Trabalhos:** Após a saída dos Procuradores da Fazenda Nacional os trabalhos foram retomados passando a palavra aos presentes para considerações sobre as exposições restando deliberado que uma comissão composta pelos Estados do Amazonas, Pernambuco e São Paulo para minutar até dia 17/04 petição de ingresso na ADC 18 (*Amicus Curiae*) cujo texto será submetido para apreciação e deliberação dos Estados. Deliberando ainda que a petição, em um primeiro momento deverá “defender” o real conceito de Faturamento (tese da União), mas ressaltar que a discussão no processo não interfere no entendimento pacificada da constitucionalidade da cobrança do ICMS por dentro. **Item 06 da pauta:** Dada à palavra ao Dr. Erfen fez-se um histórico sobre a questão esclarecendo como nasceu a idéia da atuação do Fonare objetivando a criação de uma Câmara de discussão prévia antes da inclusão dos Estados no CADIN e CAUC e dos procedimentos desenvolvidos. Foi ressaltada a importância da participação de um Procurador do Estado no Fórum Nacional de Representantes dos Estados – FONARE. **Item 07 da pauta:** Sobre o convênio a Dra. Tereza Vidal esclareceu que a resolução autorizativa para o convênio a ser firmado pela União, através da PGFN, com as Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal. Informou ainda que o Município de São Paulo fez algumas sugestões no texto do Convênio que já havia sido debatido no âmbito do Colégio Nacional. Colocado em votação o Colégio

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

deliberou pelo acolhimento da sugestão do Rio de Janeiro no sentido da necessidade de um texto específico para os Estados e, se necessário, que os municípios tenham texto próprio que atendam suas necessidades. **Suspensão dos Trabalhos em razão do esgotamento da pauta do dia 03/04:** Antes da suspensão das atividades o Estado de Santa Catarina, por seu Subprocurador-Geral Administrativo – Dr. Luiz Carlos Ely Filho noticiou a existência de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho objetivando busca e apreensão de documentos em órgãos públicos, inclusive na Procuradoria-Geral do Estado. Após a notícia as atividades foram suspensas. **Retomada dos Trabalhos no dia 04/04 e do Item 01 da pauta:** Retomado os trabalhos no dia 04/04 retornou-se ao Item 01 da pauta e em razão da necessidade de se eleger o 2º Vice-Presidente do Colégio Nacional abriu-se manifestação de interesse por parte do Estado de Pernambuco. Colocado em deliberação foi eleito, por unanimidade, o Estado de Pernambuco, por seu Procurador-Geral do Estado – o Dr. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, para ocupar as funções de 2º Vice-Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal. **Item 08 da pauta:** Dada a palavra o Dr. José Roberto foi explanou sobre a situação em que se encontra a PEC 12, bem como os comentários sobre o relatório ofertado pelo relator da Proposta de Emenda Constitucional. **Item 09 da pauta:** Prejudicado em razão de que a PEC 29 foi encampada pela PEC 12. **Item 10 da pauta:** Prejudicado em razão da discussão do Item 08 da pauta. **Item 11 da pauta:** A Dra. Lúcia Lea expôs a situação do Estado do Rio de Janeiro trazendo notícias sobre o posicionamento do Judiciário a respeito da dispensação de medicamentos e a solução adotada pelo Estado, que formalizou parceria com a Defensoria Pública objetivando que fosse tentada solução administrativa antes do ajuizamento de qualquer demanda judicial. Ficando a cargo do Estado do Rio de Janeiro com o auxílio do Estado de Santa Catarina preparar matéria visando a solução de problemas de medicamentos e eventuais demandas a serem ajuizadas. Foi solicitada atenção especial do Colégio na Repercussão Geral no Recurso Extraordinário nº 566.471-6 - RN. Restando ainda deliberado a necessidade de nova visita ao Presidente do STF para externar a preocupação dos Estados e os principais questionamentos judiciais dos Estados em tramitação na Corte. O Estado de Rio de Janeiro disponibilizará em meio magnético o material exposto para distribuição “*a posteriori*”. **Item 12 da pauta:** Prejudicado, encampado pelo item anterior. **Item 13 da pauta:** O Procurador-Geral do Estado de Goiás – Dr. Norival de Castro Santomé discorreu sobre as preocupações do Estado quanto a aposentadoria especial em razão da EC 41/2003, e em virtude da lei especial editada pelo Estado que não respeita a paridade e a integralidade dos proventos. Noticiado por Santa Catarina a intenção de ingressar com ADIn contra a lei de Goiás. Minas Gerais noticiou a inexistência de qualquer questionamento sobre sua legislação. O Estado de Goiás disponibilizará o material por meio eletrônico para distribuição posterior. **Item 14 da pauta:** Foi informado por Goiás sobre decisão do TJ de Santa Catarina sobre demanda contratada de energia. São Paulo atualizou sobre o posicionamento da questão e o procedimento adotado pelos Estados, conforme deliberado pelo Colégio Nacional, frente aos tribunais superiores. Necessidade de retomar os trabalhos do Colégio ficando a cargo do Estado de Pernambuco de agendar visita ao Ministro que pediu vistas em processo de seu interesse. **Item 15 da pauta:** O Estado de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e o Distrito Federal relataram a inexistência de questionamento a respeito da representação da Administração Indireta. **Item 16 da pauta:** Foi noticiado a existência de problemas entre os Estados do Rio Grande do Sul e o de Santa Catarina, sendo sugerido a criação de uma rubrica no orçamento de Santa Catarina para prever a possibilidade do pagamento de custas processuais de outros Estados. **Item 17 da pauta:** Deliberado que a tramitação da matéria será acompanhada paralelamente. **Item**

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

18 da pauta: Informatização: Informações sobre a informatização das Procuradorias e a existência de um software a ser disponibilizado pelo STF a todos os Tribunais visando integração através dos processos eletrônicos. **Limites de gastos com pessoal:** Preocupação do Rio Grande do Norte. **Próxima reunião:** A próxima reunião será realizada no final do mês de junho ou início do mês de julho do corrente ano, sendo que os Estados do Pará, Paraíba, Pernambuco e Piauí se ofereceram para receber o Colégio Nacional, sendo que, posteriormente será decidido o local da reunião. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 13h30min horas do dia 04/04/2008 e para constar lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, que deverá ser ratificada na próxima reunião extraordinária do colegiado.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal